



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1148/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobre Vereador Adrilles Jorge, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Segurança Privada", a ser comemorado anualmente em 11 de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como excluir artigos que possam configurar invasão na competência privativa do Executivo, evitando questionamentos sobre sua legalidade.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Segurança Privada, a ser celebrado anualmente em 11 de setembro, em reconhecimento à relevância estratégica das empresas e profissionais que atuam nesse setor. A data proposta visa homenagear os trabalhadores da segurança privada, cuja atuação é essencial para a proteção de vidas, patrimônios e para o fortalecimento da ordem pública.

Segundo a justificativa do projeto, a segurança privada desempenha papel complementar à segurança pública, atuando em diversos ambientes como condomínios residenciais, instituições financeiras, estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, eventos e empresas de variados portes. Por meio de serviços de vigilância, escolta armada, monitoramento eletrônico e controle de acesso, esses profissionais contribuem diretamente para a prevenção de delitos e para a manutenção da tranquilidade social. Além de sua função protetiva, o setor representa um importante vetor econômico, gerando milhares de empregos diretos e indiretos, promovendo capacitação profissional e movimentando uma cadeia produtiva que inclui tecnologia, equipamentos, transporte e serviços especializados. A regulamentação da atividade, por meio da Lei nº 7.102/1983 e da atuação da Polícia Federal, garante padrões de qualidade, ética e responsabilidade no exercício da profissão.

A escolha do dia 11 de setembro como marco comemorativo busca destacar a importância da segurança privada no contexto contemporâneo, reforçando a necessidade de valorização dos profissionais que, muitas vezes de forma silenciosa e discreta, desempenham funções de alto risco e responsabilidade. Trata-se de uma oportunidade para promover ações de reconhecimento, capacitação, conscientização e aproximação entre o setor, a sociedade e o poder público.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que, ao oficializar esta data, o Município de São Paulo reafirma seu compromisso com a valorização do trabalho, a promoção da segurança e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da população, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em